



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br licitamga@maringa.pr.gov.br**CONCURSO Nº. 001/2017-PMM**

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Cultura - SEMUC, em atendimento a Lei Municipal nº 8.399/2009, que estabelece as diretrizes para a Política Municipal de Cultura de Maringá e prevê a promoção e o incentivo à criação, produção, pesquisa, difusão e preservação das manifestações culturais nos vários campos da cultura, e o direito à sua fruição pelo Poder Público Municipal, torna público que realizará licitação, na Modalidade: **CONCURSO** – objetivando a convocação da classe artístico-cultural e a comunidade maringaense para participarem do **PRÊMIO ANICETO MATTI**, de acordo com as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 8.399/2009, Lei Municipal 9160/2012 subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

1 – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Edital a realização de **CONCURSO PÚBLICO** para a seleção de 49 (quarenta e nove) projetos no valor total de **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**, que visem o desenvolvimento de atividades artísticas em âmbito do Município de Maringá, através da Secretaria Municipal da Cultura (SEMUC), nas seguintes categorias abaixo, conforme Memorial Descritivo e demais anexos do presente edital.

ITEM	ÁREA ARTÍSTICO/CULTURAL	QUANT. PROJETOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TOTAL POR ÁREA ARTÍSTICO/CULTURAL
A	Projetos de Patrimônio Cultural	2	60.000,00	120.000,00	180.000,00
		2	30.000,00	60.000,00	
B	Projetos de Artes Populares	2	60.000,00	120.000,00	180.000,00
		2	30.000,00	60.000,00	
C	Projetos de Artes Visuais	2	60.000,00	120.000,00	180.000,00
		2	30.000,00	60.000,00	
D	Projetos de Artes Cênicas	6	60.000,00	360.000,00	480.000,00
		4	30.000,00	120.000,00	
E	Projetos de Literatura e Leitura	3	60.000,00	180.000,00	300.000,00
		4	30.000,00	120.000,00	
F	Projetos de Música	3	60.000,00	180.000,00	240.000,00
		2	30.000,00	60.000,00	
G	Projetos de Audiovisual	3	60.000,00	180.000,00	240.000,00
		2	30.000,00	60.000,00	
H	Projetos Culturais Iniciais	10	20.000,00	200.000,00	200.000,00
VALOR TOTAL DA PREMIAÇÃO				R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES)	

2 – DEFINIÇÕES E CONCEITOS

2.1. Proponente: Pessoa física ou Jurídica que será responsável pelo projeto apresentado.

2.2. Referente às categorias das atividades artísticas serão aceitos projetos que contemplem as áreas:

2.2.1. **Projeto de Patrimônio Cultural:** documentários, livros, exposições, restaurações, registros e realizações de eventos que envolvam criações materiais e imateriais significativas, passíveis de preservação (os monumentos, as obras de arte, os modos de vida, as festas, as comidas, as danças, as



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br licitamga@maringa.pr.gov.br

CONCURSO Nº. 001/2017-PMM

brincadeiras, as palavras e expressões, os saberes, fazeres e falares), valorizadas por um determinado grupo social;

2.2.2. Projeto de Artes Populares: toda e qualquer ação e/ou produção cultural que envolva artesanato, escola de samba, capoeira, folclore, costumes religiosos, tradições, imaginário popular, danças populares, cultura hip-hop e áreas afins;

2.2.3. Projeto de Artes Visuais: toda e qualquer ação e/ou produção cultural que envolva artes plásticas, fotografia, escultura, cerâmica, artes gráficas, pintura, desenho, grafite e áreas afins;

2.2.4. Projeto de Artes Cênicas: toda e qualquer ação e/ou produção cultural que envolva teatro, performances, circo, dança, ópera, mímica, teatro de bonecos, animação e desdobramentos afins;

2.2.5. Projeto de Literatura e Leitura: toda e qualquer ação e/ou produção cultural que envolva as artes da palavra em prosa (conto, crônica, novela, romance, lenda, dramaturgia etc.) e/ou verso (cordel, poema livre, haicai, soneto, trova etc.), como contação de histórias, editoração de livros e periódicos, atividades de leitura e afins;

2.2.6. Projeto de Música: toda e qualquer ação e/ou produção cultural que envolva as artes musicais (música erudita ou popular), incluindo o fomento ao canto coral, aos festivais e oficinas em todos os gêneros musicais;

2.2.7. Projeto de Audiovisual: toda e qualquer ação e/ou produção cultural que envolva cinema, (filme de longa-metragem, média-metragem, curta-metragem) nos gêneros de ficção, documentário, animação, e afins;

2.2.8. Projetos culturais iniciantes: toda e qualquer ação e/ou produção cultural, em qualquer uma das áreas artístico/culturais acima, proposta por artistas iniciantes, sem histórico de atuação artística profissional.

3 – REQUISITOS DO PROJETO

3.1. Não serão aceitos projetos de publicação de trabalhos acadêmicos.

3.2. Não serão aceitos projetos voltados exclusivamente para a comunidade escolar / acadêmica ou desenvolvidos em ambiente escolar / acadêmico.

3.3. É vedado o patrocínio, bem com a divulgação de terceiros nos projetos inscritos para este edital de premiação.

3.4. O prêmio não poderá ser destinado a cobrir despesas de projetos que já apresentem fontes de financiamento.

3.5. Não serão aceitas apresentações de caráter didático em que o aspecto criativo e artístico seja postergado.

3.6. O Projeto deve prever todas as necessidades artísticas e técnicas do local onde será executado, bem como todo o recurso necessário para sua realização, ficando qualquer necessidade técnica e administrativa para a boa execução do mesmo a cargo e despesa dos proponentes, sem ônus para a administração pública.

3.7. Não estão previstos neste edital pagamento de gastos com reformas, melhorias ou manutenção de veículos ou de espaço físico utilizado pelo proponente.

3.8. Serão analisados apenas projetos cuja compatibilidade entre as despesas e as atividades necessárias à sua execução esteja dentro do valor máximo do prêmio estipulado para cada projeto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br licitamga@maringa.pr.gov.br

CONCURSO Nº. 001/2017-PMM

3.9. O projeto proposto deverá ser realizado integralmente em até 180 (cento e oitenta dias) após a data de depósito dos recursos na conta do proponente contemplado.

3.10. O projeto deverá prever a utilização de um ou mais meios de comunicação para divulgação, a fim de promover acesso, produção e registro dos conteúdos culturais.

3.11. Projetos que tenha a participação de menores de 18 anos, observar o previsto na Portaria 03/2013 da Vara da Infância e Juventude - Comarca da Região Metropolitana de Maringá e art. 149, II, "a" da Lei 8.069/90 (ECA)

3.12. Ações obrigatórias: É obrigatória a previsão e o cumprimento das ações listadas abaixo, conforme as características do projeto nos limites do município de Maringá:

3.12.1. Projetos que visam formação cultural e artística, a sua primeira turma/ação deve ser gratuita, ter ampla divulgação, acontecer em local de fácil acesso à população, e que atenda as normas de acessibilidade.

3.12.2. Projetos que visam a realização de exposição, a primeira exposição deve ter ampla divulgação, e ser realizada em local que atenda e/ou esteja adequado as necessidades para boa execução do projeto, e que seja, de fácil acesso à população em geral, e esteja em dia com as normas de acessibilidade, ficando aberta pelo prazo de 20 (vinte) dias ao público.

3.12.3. Projetos que visam a montagem de espetáculos (teatro, dança, música e outros), deverão realizar no mínimo 5 (cinco) apresentações gratuitas com ampla divulgação, em local que atenda e/ou seja adequado as necessidades para boa execução do projeto, e que tenha fácil acesso, sem limitação à população em geral, e esteja em dia com as normas de acessibilidade.

3.12.4. Projetos que visam a elaboração de conteúdo para distribuição em Cd's, DVD's, e outras mídias em meio físico, deve fazer destinação de 10% para acervo do CAC – Centro de Ação Cultural e outras entidades indicadas pela SEMUC.

3.12.5. Projetos que visam a publicação de livros, deverão destinar 20% do total de exemplares, sendo metade dessa quantidade em braille, para o acervo da Bibliotecas Públicas Municipais e outras entidades indicadas pela SEMUC.

3.12.6. Em Projetos de Audiovisuais, o proponente deverá realizar, no mínimo 5 (cinco) apresentações com ampla divulgação, em local que atenda e/ou esteja adequado as necessidades para boa execução do projeto, e que seja, de fácil acesso à população em geral, e esteja em dia com as normas de acessibilidade.

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão se inscrever no Edital pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas ou com CNPJ inscrito em Maringá, há no mínimo 02 (dois) anos:

4.2. Não poderão se inscrever:

4.2.1. Pessoas físicas ou jurídicas ligadas ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes e aos membros da Comissão de Avaliação de Projetos por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, substituindo a proibição até 12 (doze) meses depois de findas as respectivas funções, conforme art. 59 da Lei Orgânica do Município Maringá.

4.2.2. Servidores ou dirigentes do órgão municipal.

4.2.3. Pessoas físicas ou jurídicas que não tiveram aprovadas suas prestações de contas referentes a recursos governamentais, anteriormente recebidos, até a data de abertura do presente edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br licitamga@maringa.pr.gov.br

CONCURSO Nº. 001/2017-PMM

- 4.2.4. Membros do conselho municipal de cultura.
- 4.2.5. Membros da Comissão de Avaliação dos Projetos.
- 4.2.6. Instituições públicas municipais, estaduais, federais e escolas de ensino regular.
- 4.2.7. Interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.
- 4.2.8. Pessoas dirigentes ou que possuem cargo de representação (presidência, diretoria, gerência, coordenação, chefia, supervisão ou afins) de instituições públicas municipais, estaduais ou federais.

5 – DA FORMA DE EFETUAR A INSCRIÇÃO

- 5.1. Cada proponente poderá apresentar apenas um projeto, com exceção de cooperativas.
- 5.2. Cooperativas Culturais poderão inscrever quantos projetos desejarem, limitado a um projeto por cooperado Pessoa Física.
- 5.3. As inscrições são gratuitas e ficarão abertas no período de **23/06/2017 até as 09:00 horas do dia 11/08/2017**.
- 5.4. A abertura dos Envelopes entregues e protocolados na Diretoria de Licitações até a data e horário previsto no subitem 5.4 do presente Edital, ocorrerá às **09:00hs** do dia **11/08/2017**.
- 5.5. A inscrição deverá ser efetuada no Paço Municipal, junto à Diretoria de Licitações da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística, sito à Avenida XV de Novembro, 701 – Centro, 2º andar, nesta cidade de Maringá – Estado do Paraná., mediante protocolo de um **ENVELOPE ÚNICO** (denominado ENVELOPE DE INSCRIÇÃO 03 “três”), fechado e identificado, no seu exterior, com a Ficha de identificação conforme modelo constante do **ANEXO I**.
- 5.6. O remetente mencionado no envelope deverá ser o PROPONENTE do projeto.
- 5.7. O envelope de inscrição deverá conter, em seu interior, outros dois envelopes, fechados e denominados, respectivamente: **1 - Envelope de Habilitação (ANEXO II item “A”)** e **2 - Envelope do projeto (ANEXO II item “B”)**.
- 5.8. O ENVELOPE DE INSCRIÇÃO poderá ser entregue diretamente pelo proponente ou enviado por correio ou outros serviços de entrega, dentro dos prazos estabelecidos no item **5.3**. No entanto, o Município não se responsabilizará por qualquer perda ou atraso na sua entrega.
- 5.9. Para aferição do horário de entrega e protocolo dos envelopes considerar-se-á o marcado pelo relógio do protocolo da Diretoria de Licitações, sendo que os envelopes entregues após o horário estabelecido serão devolvidos fechados, após protocolados, ao respectivo proponente, não podendo participar da licitação.
- 5.10. Não será aceita qualquer complementação, modificação, substituição ou supressão de documentos após o recebimento/protocolo da inscrição.
- 5.11. Serão indeferidas as inscrições de projetos que não forem apresentadas no lugar, tempo, forma e demais condições especificadas no presente edital.

6 – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 01

- 6.1. Obrigatório constar por fora do envelope a etiqueta abaixo e dentro do mesmo a documentação descrita a seguir, que deverá ser apresentada em **01 (uma) via** montada com duas perfurações (modelo “arquivo”):



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340
www.maringa.pr.gov.br licitamga@maringa.pr.gov.br

CONCURSO Nº. 001/2017-PMM

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CONCURSO Nº 001/2017-PMM
NOME ou RAZÃO SOCIAL, CPF ou CNPJ, ENDEREÇO, E-MAIL e FONE

6.2. O envelope nº 01 deverá estar lacrado e conter os seguintes documentos, em original ou fotocópia autenticada por cartório competente:

6.2.1. Para pessoa física:

- a) Cédula de identidade - RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Certidão de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União da Pessoa Física – www.receita.fazenda.gov.br;
- d) Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais da Pessoa Física – www.fazenda.pr.gov.br;
- e) Certidão de Regularidade de Tributos Municipais da Pessoa Física – www.maringa.pr.gov.br;
- f) Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas - www.tst.jus.br/certidao
- g) Declaração de Endereço com reconhecimento de firma, conforme **anexo III**
- h) **Declarações de:** idoneidade (conforme modelo do **Anexo IV** deste Edital); declarações gerais (conforme modelo constante do **Anexo V**) e de não parentesco – Art. 59 – Inciso V da Lei Orgânica do Município (conforme modelo constante no **Anexo X**). As declarações deverão ser datilografadas ou digitadas.
- i) Para obras de audiovisual, deve apresentar anexar o roteiro (com o título ROTEIRO bem visível)

6.2.2. Para pessoa jurídica:

- a) Identificação da pessoa jurídica;
 - a.1) no caso de **empresário individual**, registro comercial,;
 - a.2) no caso de **sociedade empresária**, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas.
 - a.3) no caso de **sociedade por ações e associações, ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, e **ata registrada da assembléia de eleição da diretoria**;
 - a.4) no caso de **cooperativas**, estatuto, ata registrada na Junta Comercial, das assembleias que tenham aprovado ou alterado o estatuto em vigor, e ata de eleição dos administradores em exercício,
 - a.4.1) No caso de cooperativas, apresentar uma declaração que comprove a situação regular do cooperado.
 - a.5) Se tratando de **empresa ou sociedade estrangeira** em funcionamento no País Decreto de autorização, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- b) Cédula de identidade e CPF do responsável legal;
- c) Comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – www.receita.fazenda.gov.br;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da Pessoa Jurídica – www.receita.fazenda.gov.br;
- d) Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais da Pessoa Jurídica – www.fazenda.pr.gov.br;
- e) Certidão de Regularidade de Tributos Municipais da Pessoa Jurídica – www.maringa.pr.gov.br;
- f) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS – www.caixa.gov.br;
- g) Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas – www.tst.jus.br/certidao;
- h) No caso do representante não ser o proponente do projeto, apresentar contrato de representação exclusiva;
- i) **Declaração de Endereço, com reconhecimento de firma, conforme anexo III**
Declarações de: idoneidade (conforme modelo do **Anexo IV** deste Edital); declarações gerais (conforme modelo constante do **Anexo V**) de Não Existência de Trabalhadores Menores (conforme modelo constante do **Anexo IX**) e de não parentesco – Art. 59 – Inciso V da Lei Orgânica do Município (conforme modelo constante no **Anexo X**). As declarações deverão ser datilografadas ou digitadas.
- j) Para obras de audiovisual, deve apresentar anexar o roteiro (com o título ROTEIRO bem visível).

6.3. As certidões de regularidade deverão ser expedidas em nome da pessoa física ou jurídica que figurará como proponente, podendo ser obtidas nos endereços eletrônicos referidos nos itens 6.2.1 ou 6.2.2.

6.4. Todas as certidões devem estar dentro do prazo de validade, quando do protocolo da inscrição do projeto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340
www.maringa.pr.gov.br licitamga@maringa.pr.gov.br

CONCURSO Nº. 001/2017-PMM

6.5. A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação em desacordo com este Edital determinará a inabilitação do proponente.

7 – DOS DOCUMENTOS PARA O PROJETO TÉCNICO – ENVELOPE Nº 02

7.1. Obrigatório constar por fora do envelope a etiqueta abaixo e dentro do mesmo a documentação descrita a seguir, que deverá ser apresentada em **01 (uma) via** montada com duas perfurações (modelo “arquivo”):

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ENVELOPE Nº 02 – PROJETO TÉCNICO
CONCURSO Nº 001/2017-PMM
NOME ou RAZÃO SOCIAL, CPF ou CNPJ, ENDEREÇO, E-MAIL e FONE

7.2. O envelope nº 02 deverá estar lacrado e conter os seguintes documentos:

7.2.1. Formulário de Apresentação do Projeto (**Anexo VI**);

7.2.2. Anexos do projeto.

8 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

8.1. Os documentos relativos à habilitação (envelope 01) deverão ser - preferencialmente - organizados e encadernados (em espiral), na ordem em que se apresentam nos itens 6.2.1 ou 6.2.2, e encaminhados em envelope lacrado, devidamente identificado, conforme item 6.1.

8.2. Os documentos relativos ao projeto cultural (envelope 02) deverão ser – preferencialmente - digitados, organizados e encadernados (em espiral), apresentados **uma via** na ordem em que se apresentam nos itens 6.2.2, em envelope lacrado e devidamente identificado conforme item 7.1.

8.3. Todas as páginas deverão ser - preferencialmente - rubricadas e numeradas sequencialmente no canto superior direito, da seguinte forma: na hipótese de que o envelope contenha 10 páginas, a numeração deve seguir 1/10, 2/10, 3/10 e assim por diante.

8.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou em cópias autenticadas por cartório competente.

8.5. Os documentos originais apresentados não serão devolvidos.

8.6. Os envelopes 01 e 02 deverão ser acondicionados em um terceiro envelope (envelope 03) ou empacotados de forma que fique totalmente lacrado, devidamente identificado por meio da Ficha de Identificação (**Anexo I**), que deverá ser colada na parte externa do envelope/pacote.

8.7 O pacote deverá estar com a rubrica / assinatura do proponente, de modo a garantir a integridade do material.

9 – DAS COMISSÕES

9.1. Será nomeada uma Comissão de Habilitação dos Projetos, composta por 01 (um) presidente, 02 (dois) membros e 01(um) suplente, da Secretaria Municipal de Cultura, para avaliação da habilitação dos proponentes, a saber:

- 1) Presidente da comissão: Edilson da Silva Rosa – Assistente administrativo.
- 2) Membros: João Henrique Ferreira Vieira – Agente Administrativo.
Kellen Tonin Teixeira – Auxiliar Administrativo
- 3) Suplente: Marino de Oliveira Suarez – Auxiliar administrativo

9.2.1 Será nomeada uma Comissão de Avaliação dos Projetos, autônoma, independente, idônea, de notório saber, indicada pela Secretaria Municipal de Cultura, formada por 05 (cinco) membros de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
 DIRETORIA DE LICITAÇÕES
 Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
 Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340
www.maringa.pr.gov.br licitamga@maringa.pr.gov.br

CONCURSO Nº. 001/2017-PMM

comprovado conhecimento cultural, para julgar as propostas apresentadas, contando com o apoio técnico da Diretoria de Licitações, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

10 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

10.1 - Os “ENVELOPES nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO” serão abertos pela Comissão de Análise da Documentação em sessão pública a ser realizada na seguinte data:

- 9.1.1 – LOCAL.....:** Avenida XV de Novembro, 701 - Maringá – PR
 Diretoria de Licitações – 2º. Andar
9.1.2 – DATA.....: 11 (onze) de AGOSTO de 2017.
9.1.3 – HORÁRIO..: às 09:00 horas.

10.2. Das deliberações de deferimento ou indeferimento e de habilitação ou inabilitação de cada proponente, pela Comissão de Habilitação dos Projetos, caberão recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da decisão. Só serão aceitos os recursos protocolados na Diretoria de Licitações do Município de Maringá e que estejam dentro desse prazo legal.

10.3. O envelope 02 – relativo ao projeto cultural - somente será aberto se o participante estiver devidamente habilitado neste edital.

10.4. Os “ENVELOPES nº 02 - PROJETO” dos proponentes habilitados serão abertos pela Comissão de Avaliação dos Projetos, com o apoio técnico da Diretoria de Licitações, em sessão pública a ser realizada em data previamente informada por meio de notificação via fax ou e-mail, ou na mesma data da realização da abertura dos “ENVELOPES nº 01 - DOCUMENTAÇÃO”, caso todas as licitantes declinarem expressamente do direito de recurso.

10.5. A Comissão de Avaliação de Projetos avaliará mediante os seguintes critérios:

CRITÉRIO	PONTOS	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Excelência e relevância do projeto: entende-se como relevante um projeto que possa ser reconhecido e tomado como modelo, em sua área artística ou cultural, por seu conceito e conteúdo, performance, por seu conjunto de atributos técnicos, por sua capacidade de preencher lacuna ou suprir carência constatada, com justa conveniência e oportunidade;	0 - 10	4	40
b) Potencial de realização da equipe envolvida no projeto: entende-se como potencial de realização da equipe a capacidade do proponente e dos demais profissionais envolvidos de realizar, com êxito, o projeto proposto, comprovada por intermédio dos currículos devidamente assinados, documentos e materiais apresentados;	0 - 10	3	30
c) Aspectos de criatividade e inovação: originalidade das ações e busca de estabelecimento de relações de proximidade de novas práticas no campo da cultura em geral;	0 - 10	3	30
d) Efeito multiplicador do projeto: entende-se por efeito multiplicador a capacidade do projeto de gerar impacto no desenvolvimento cultural local, no seu universo de abrangência, proporcionando benefícios concretos e diretos à sociedade.	0 - 10	2	20

10.5.1. Após cada membro da comissão efetuar a pontuação de cada quesito, será tirada a NOTA INDIVIDUAL da seguinte forma:

A	Ponto (0-10) x peso (4) =	Nota do critério “A”
B	Ponto (0-10) x peso (3) =	Nota do critério “B”



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
 DIRETORIA DE LICITAÇÕES
 Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
 Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340
www.maringa.pr.gov.br licitamga@maringa.pr.gov.br

CONCURSO Nº. 001/2017-PMM

C	Ponto (0-10) x peso (3) =	Nota do critério “C”
D	Ponto (0-10) x peso (2) =	Nota do critério “D”
	NOTA TOTAL INDIVIDUAL (NI) =	N(A) + N(B) + N(C)+ N (D)

10.5.2. O resultado deste cálculo será a Nota Individual (NI) de cada projeto por avaliador.

10.5.3. A Nota Final será obtida somando as Notas Individuais de cada projeto, da seguinte forma:

$$NF = NI(1) + NI(2) + NI(3)+NI(4)$$

10.5.4. Para melhor entendimento dos critérios de avaliação, apresentamos o seguinte exemplo:

Primeiro: Nota Individual de cada projeto por avaliador

	AVALIADOR “X”	NOTA
A	Ponto (7) x peso (4) =	28
B	Ponto (5) x peso (3) =	15
C	Ponto (6) x peso (3) =	18
D	Ponto (5) x peso (2) =	10
	NOTA TOTAL INDIVIDUAL (NI) =	71

Segundo: Nota Final de cada projeto

	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3	Nota final
Proposta x	71	50	80	201

10.5.5. Em caso de empate entre os primeiros colocados, será quesito de desempate a maior nota em **A**. Persistindo o empate, será critério de desempate a maior nota em **B**, e assim sucessivamente.”, e assim sucessivamente.

10.5.6. Os melhores classificados serão premiados, conforme o item 1.1.

10.5.7. Das deliberações da Comissão de Avaliação dos Projetos caberão recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da decisão. Só serão aceitos os recursos protocolados na Diretoria de Licitações da Secretaria de Administração do Município de Maringá e que estejam dentro desse prazo legal.

11 – DA PREMIAÇÃO, PAGAMENTO E DOTAÇÃO

11.1. Será destinada, na forma do edital, através da Dotação Orçamentária nº 14.010.13.392.0004.2.107 – Apoio a projetos e entidades culturais, 3.3.90.31.00 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras, 0100 – Recursos ordinários (livres) da Secretaria Municipal de Cultura, no valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões), correspondente ao número de até 49 (quarenta e nove) projetos.

11.2. O proponente deverá apresentar à Secretaria Municipal de Cultura – SEMUC, como condição para o recebimento do pagamento, a seguinte documentação:

- a) Pessoa Jurídica: apresentação de NOTA FISCAL preenchida de acordo com a nota de empenho.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340
www.maringa.pr.gov.br licitamga@maringa.pr.gov.br

CONCURSO Nº. 001/2017-PMM

- b) Pessoa Física: apresentação de RECIBO preenchido de acordo com a nota de empenho.
- c) Informar a conta-corrente.

11.3. A nota fiscal ou recibo deverá ser entregue após assinatura e publicação do termo de compromisso.

11.4. Sobre o pagamento incidirá tributos e contribuições previsto em lei.

11.5. Após a entrega do recibo ou nota fiscal, é verificado a validade das provas regulares fiscais e trabalhistas. O pagamento é realizado em até 30 (trinta) dias.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

12.1. Executar integralmente o projeto cultural, da forma como foi aprovado no Edital de **Concurso nº 001/2017**, pela comissão julgadora.

12.2. Nas entrevistas e em outras formas de divulgação do projeto premiado, fazer constar em seus créditos, a informação de que o “Prêmio Aniceto Matti de Incentivo à Cultura” é uma iniciativa da Prefeitura Municipal de Maringá, por meio da Secretaria Municipal de Cultura;

12.3. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros resultantes do presente contrato, em decorrência da execução do objeto;

12.4. A responsabilidade pela eventual utilização, na execução do projeto, de todo e qualquer bem, de titularidade de terceiros, protegido pela legislação atinente a direitos autorais;

12.5. Manter durante todo o desenvolvimento do contrato a situação regular perante: as fazendas federal, estadual e municipal; junto ao Banco Nacional de Devedores Trabalhistas; quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e às Contribuições Previdenciárias.

12.6. Fornecer fotos e *releases* para divulgação;

12.7. Providenciar todo tipo de transporte, alimentação e hospedagem necessários à execução do projeto;

12.8. Cumprir os regulamentos da utilização de espaços públicos, sob orientação da Secretaria da pasta;

12.9. Apresentar liberação dos órgãos competentes, necessárias à plena execução do projeto;

12.10. No caso de participação de menores de 18 anos, apresentar alvará Judicial, expedido pela Autoridade Judiciária, em conformidade com o art. 149, II, "a" da Lei 8.069/90 (ECA), 10 (dez) dias antes da atividade.

12.11. Encaminhar à Secretaria de Cultura de Maringá – SEMUC (Av. Luiz Teixeira Mendes, 2.500 – Zona 05 - Teatro Calil Haddad), no prazo de 30 (trinta) dias após a execução do projeto, a Prestação de Contas do Projeto, conforme modelo do Anexo VI, que será analisada juntamente com a Gerência de Controle de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Fazenda.

13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar a empresa as seguintes sanções:

13.1.1. O não cumprimento das exigências deste EDITAL implicará na inabilitação do proponente selecionado para firmar novos compromissos com a Prefeitura, além de ficar o mesmo obrigado a devolver a importância recebida, com juros e correções legais, não obstante às penas e sanções legais cabíveis, além de ficar impossibilitado, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, de contratar ou licitar com a Prefeitura do Município de Maringá, assegurado o contraditório e a ampla defesa previsto no art. 5º,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br licitamga@maringa.pr.gov.br

CONCURSO Nº. 001/2017-PMM

inciso LV, da Constituição Federal.

13.1.2. O inadimplemento ou cumprimento irregular, total ou parcial das obrigações assumidas sujeita a CONTRATADA ao pagamento de multa de 05% (cinco por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação pertinente.

A) Em caso de atraso injustificado na realização integral do projeto proposto no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, após a data de depósito dos recursos na conta do proponente (cento e oitenta) dias, após a data de depósito dos recursos na conta do proponente contemplado.

B) Em caso de não cumprimento no prazo máximo de 30 (trinta) projeto, para o encaminhamento à Secretaria Municipal de Cultura de Maringá, o relatório de prestação de contas do projeto, após o prazo estipulado para a sua execução e/ou respectiva vigência.

14 – DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E PUBLICAÇÃO

14.1. Primeira divulgação – resultado da homologação das inscrições.

14.2. Segunda divulgação – resultado da habilitação

14.3. Terceira divulgação – resultado dos projetos aprovados

14.4. Quarta divulgação – resultado final – projetos premiados

14.5. O Município de Maringá publicará, em forma de edital, a lista dos projetos aprovados, e decorrido o prazo de recurso, fará publicar o resultado final no Órgão Oficial do Município.

15 – DOS RECURSOS

15.1. É facultado a qualquer participante formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões públicas da licitação, para que constem em ata, cabendo à Comissão acatá-las ou não.

15.2. Os recursos serão dirigidos à Secretária Municipal de Cultura, por intermédio da Comissão de Licitação, e deverão ser protocolados na Diretoria de Licitações da Secretaria Municipal de Recursos Materiais Abastecimento e Logística, nos seguintes prazos:

a) até 05 (cinco) dias úteis da data da lavratura da Ata, no caso de habilitação ou inabilitação dos licitantes;

b) até 05 (cinco) dias úteis da data do Edital de Notificação, nos demais casos.

15.3. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito e protocolado no Protocolo da Diretoria de Licitações da Secretaria de Patrimônio, Compras e Logística, os termos do presente Edital, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes “Documentação” e “Proposta”.

15.3.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante o Município de Maringá a licitante que não o fizer e protocolar até o 2º (segundo) dia útil que anteceder à data marcada para recebimento dos envelopes “Documentação” e “Proposta”, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A inscrição do **PROPONENTE** implica na prévia e integral concordância com normas deste Edital e seus anexos.

16.2. O não atendimento das normas e requisitos deste edital e seus anexos, incorrerá em inabilitação do **PROPONENTE** e proposta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340
www.maringa.pr.gov.br licitamga@maringa.pr.gov.br

CONCURSO Nº. 001/2017-PMM

16.3. A utilização de direitos autorais ou patrimoniais, anteriores ou posteriores à premiação, é de responsabilidade única e exclusiva do **PROPONENTE**.

16.4. Em nenhuma hipótese poderá haver alteração do **PROPONENTE** ou proposta.

16.5. Para efeitos de avaliação e acompanhamento de política pública. O valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões) correspondente ao montante desse edital é composto R\$ 1.000.000,00 (um milhão) referente a previsão orçamentária, com o acréscimo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão) referente a emenda parlamentar. Os recursos referentes ao pagamento de INSS pessoa física a ser recolhido pelo município, serão retirados de outras dotações/projetos da SEMUC em comum acordo com Conselho Municipal de Cultura.

16.6. A **SEMUC** poderá utilizar peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual e fotografias dos espetáculos realizados para a divulgação deste Edital, e dos relatórios, desde já autorizados, pelos selecionados. Os contemplados permitirão que seus espetáculos sejam filmados e/ou fotografados por pessoas indicadas pela **SEMUC**, para registro e divulgação institucional.

16.7. No caso de participação de menores de 18 anos, apresentar alvará Judicial, junto a secretária de cultura, expedido pela Autoridade Judiciária, em conformidade com o art. 149, II, "a" da Lei 8.069/90 (ECA), acompanhado da autorização dos responsáveis, com antecedência de 10 (dez) dias da data da realização da atividade. A não apresentação dos documentos citados impedirá a participação do menor.

16.8. Informações e esclarecimentos relativos a este Edital, deverão ser solicitados exclusivamente por escrito à Diretoria de Licitações, até 02 (dois) dias da data de encerramento do prazo para inscrição, através do e-mail: licitamga@maringa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3221-1366, ou ainda junto a Secretaria de Cultura, através do e-mail: semuc_convenios@maringa.pr.gov.br ou por meio do telefone (44) 3218-6100.

16.9. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela PROGE - Procuradoria Geral deste Município, em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura, ficando desde logo eleito o foro da Comarca de Maringá para dirimir eventuais questões decorrentes deste Edital.

17 – DOS ANEXOS:

- ANEXO I - FICHA DE IDENTIFICAÇÃO;
- ANEXO II - FICHA DE IDENTIFICAÇÃO ENVELOPES I E II;
- ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO;
- ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- ANEXO V - DECLARAÇÕES GERAIS;
- ANEXO VI - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO;
- ANEXO VII - FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS;
- ANEXO VIII - MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO;
- ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES;
- ANEXO X - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO – ART. 59 – INCISO V DA LEI ORGÂNICA.

Maringá, 22 de junho de 2017.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br licitamga@maringa.pr.gov.br

CONCURSO Nº. 001/2017-PMM

ANEXO I

EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2017-PMM

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

(a ser colada na parte externa do envelope 3)

<input type="checkbox"/> PESSOA FÍSICA		<input type="checkbox"/> PESSOA JURÍDICA	
<input type="checkbox"/> PROFISSIONAL <input type="checkbox"/> R\$ 60.000,00 <input type="checkbox"/> R\$ 30.000,00		<input type="checkbox"/> INICIANTE Área Artístico/Cultural:	
Proponente:			
Cooperado (ver item 5.2):			
Nome do Projeto:			
Rua/nº:		Bairro:	
Cidade:	CEP:	Telefone:	
Celular:		E-mail:	
(Preencher no caso de Pessoa Jurídica)			
Nome do Dirigente/Cargo/Função:			
PARA USO DA SECRETARIA DA CULTURA:			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br licitamga@maringa.pr.gov.br

CONCURSO Nº. 001/2017-PMM

ANEXO II

EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2017-PMM

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO ENVELOPES 01 e 02

Item A: (a ser colada na parte externa do envelope 01)

Edital: Concurso 00X/20XX			
ENVELOPE 01 DE HABILITAÇÃO			
INSCRIÇÃO:			
<input type="checkbox"/> PESSOA FÍSICA		<input type="checkbox"/> PESSOA JURÍDICA	
<input type="checkbox"/> PROFISSIONAL		<input type="checkbox"/> INICIANTE	
<input type="checkbox"/> R\$ 60.000,00		Área Artístico/Cultural:	
<input type="checkbox"/> R\$ 30.000,00			
Proponente:			
Cooperado (ver item 5.2):			
Nome do Projeto:			
Rua/nº:		Bairro:	
Cidade:	CEP:	Telefone:	
Celular:	E-mail:		

Item B: (a ser colada na parte externa do envelope 02)

Edital: Concurso xxx/20xx			
ENVELOPE 02 - PROJETO			
Proponente:			
Cooperado (ver item 5.2):			
Nome do projeto:			
<input type="checkbox"/> PROFISSIONAL		<input type="checkbox"/> INICIANTE	
<input type="checkbox"/> R\$ 60.000,00		Área Artístico/Cultural:	
<input type="checkbox"/> R\$ 30.000,00			
Rua/nº:		Bairro:	
Cidade:	CEP:	Telefone:	
Celular:	E-mail:		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br licitamga@maringa.pr.gov.br

CONCURSO Nº. 001/2017-PMM

ANEXO III

EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2017-PMM

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

Declaro, para fins de participação no edital de concurso público Nº **001/2017-PMM**, por meio da Secretaria Municipal de Cultura de Maringá, que sou residente / que tenho CNPJ inscrito no Município de Maringá desde ____/____/____, sito atualmente à Avenida/Rua _____ nº____, bairro _____.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Maringá, _____ de _____ de 2017.

Nome do Proponente:
CPF:
CNPJ:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br licitamga@maringa.pr.gov.br

CONCURSO Nº. 001/2017-PMM

ANEXO IV

EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2017-PMM

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Pessoa Jurídica - A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr) ou (Pessoa física - Eu), portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA** não ter recebido do Município de Maringá **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do proponente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br licitamga@maringa.pr.gov.br

CONCURSO Nº. 001/2017-PMM

ANEXO V

EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2017-PMM

DECLARAÇÕES GERAIS

(Nome completo, *denominação ou razão social, endereço, n.º de inscrição no CNPJ ou CPF do Proponente*), por seu presidente (representante legal), declara, para fins de premiação e realização do Projeto (*nome do projeto*), em parceria com o Município de Maringá, que os profissionais eventualmente contratados não são servidores públicos municipais, nem membros da diretoria desta instituição, não são ligadas ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, membros do poder legislativo e membros da Comissão de Avaliação dos Projetos, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneos, até o segundo grau, ou por adoção, subsistindo a proibição até 12 (doze) meses após finda as respectivas funções.

Declaro não ser dirigente ou possuir cargo de representação (presidência, diretoria, gerência, coordenação, chefia, supervisão ou afins) de instituições públicas municipais, estaduais ou federais.

Manifesto minha concordância com os termos estabelecidos neste edital, comprometendo-me ao cumprimento das exigências do mesmo.

Declaro, para os efeitos e penas da lei estar ciente e concordar com as normas decorrentes para inscrição e avaliação dos projetos culturais neste edital.

Declaro que não há nenhum impedimento legal para a realização do procedimento de abertura de conta-corrente em meu nome e vinculada ao projeto.

Declaro que tenho ciência dos prazos acerca da execução do projeto e sua contrapartida cultural, bem como das penalidades previstas.

Declaro estar ciente do contido nas: Lei Federal 8.666/1993 e Leis Municipais 8.399/2009 e 9160/2012.

Assumo todas e quaisquer responsabilidades quanto ao conteúdo das obras resultantes do projeto e, ainda, as consequências de possível ausência de liberações de direitos autorais.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Maringá, _____ de _____ de 2017.

(Assinatura)

Nome do Proponente:

Função:

CPF:

CNPJ (pessoa jurídica):



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br licitamga@maringa.pr.gov.br

CONCURSO Nº. 001/2017-PMM

ANEXO VI

EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2017-PMM

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO

PROPONENTE CULTURAL DO PROJETO – PESSOA FÍSICA

<input type="checkbox"/> PROFISSIONAL		<input type="checkbox"/> INICIANTE		Área Artístico/Cultural:	
<input type="checkbox"/> R\$ 60.000,00					
<input type="checkbox"/> R\$ 30.000,00					
NOME:					
NOME DO PROJETO:					
CPF:		RG:		ATIVIDADE PROFISSIONAL:	
ENDEREÇO (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO):					
BAIRRO:		CEP:		CIDADE:	
				UF:	
FAX:		TELEFONES:		E-mail:	

PROPONENTE CULTURAL DO PROJETO – PESSOA JURÍDICA

<input type="checkbox"/> PROFISSIONAL		<input type="checkbox"/> INICIANTE		Área Artístico/Cultural:		CNPJ:	
<input type="checkbox"/> R\$ 60.000,00							
<input type="checkbox"/> R\$ 30.000,00							
RAZÃO SOCIAL:							
COOPERADO (ver item 5.2):							
NOME DO PROJETO:							
ENDEREÇO (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO):							
BAIRRO:		CEP:		CIDADE:		UF:	
FAX:		TELEFONES:		E-mail:			
PESSOA JURÍDICA COM FINS;				NOME DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL:			
<input type="checkbox"/> LUCRATIVOS <input type="checkbox"/> NÃO LUCRATIVOS							
CPF:		RG:		CARGO OU FUNÇÃO:			
ENDEREÇO (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO):							
BAIRRO:		CEP:		CIDADE:		UF:	
FAX:		TELEFONES:		E-mail:			

1 - TÍTULO DO PROJETO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
 DIRETORIA DE LICITAÇÕES
 Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
 Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340
www.maringa.pr.gov.br licitamga@maringa.pr.gov.br

CONCURSO Nº. 001/2017-PMM

2 – CATEGORIA

3 - PRODUTO CULTURAL RESULTANTE MARQUE COM UM "X"

	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS, SHOWS OU CONCERTOS
	PRODUÇÃO DE CD'S / DVD's
	PRODUÇÃO DE VÍDEOS OU FILMES
	EDIÇÃO DE LIVRO
	PRODUÇÃO DE OBRAS PLÁSTICAS OU VISUAIS
	CIRCULAÇÃO DE EXPOSIÇÕES
	REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES
	ORGANIZAÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE ACERVOS
	OUTROS (DISCRIMINAR):

4 - APRESENTAÇÃO DO PROJETO

(RECOMENDAMOS UM RESUMO QUE RESPONDA AS SEGUINTEs QUESTÕES: 1- O que é/O que será feito? 2 - Por que será feito? (justificar) 3 - Onde será feito? 4 - Por quem será feito? (pessoas/profissionais e responsabilidades) 5 - Como será feito? (método) e 6 - Quanto custará fazer?)

5 – OBJETIVOS

(O que você pretende atingir, mudar, ou complementar. Pode ser um ou mais objetivos. Descreva cada um em uma frase, mas lembre-se de que os objetivos devem ser coerentes com o resumo e as demais informações que você vai redigir abaixo.)

6 – JUSTIFICATIVA

(Pense algo simples e direto, e dependendo do que for argumentado é importante apresentar referências e dados consolidados mais a frente ou em forma de anexos. Aqui você pode discorrer sobre os motivos que te inspiraram a criar este projeto, o cenário/ambiente social/econômico/cultural, o embasamento teórico, se houver, e/ou experiências em outros locais que foram inspiradoras, e relatos que ajudam a argumentar o que isso representa para você e principalmente para a cultura e/ou arte de Maringá e para a população de Maringá. E quais benefícios seu projeto gerará, ou com o que ele contribui.)

7 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

(DEFINIR O PERÍODO (DIAS E/OU MESES) DA EXECUÇÃO DO PROJETO. Lembre-se que o projeto compreende a fase de organização e prestação de contas.)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO (o quê)	PERÍODO DE EXECUÇÃO (Exemplo:)
1		Exemplo: Mês 01 ou semana 01
2		Mês 02 ou semana 02...
3	

*Ao todo a previsão de execução não pode passar ultrapassar 180 dias com mais 30 dias de prestação de contas.

**como trata-se de um processo de licitação, não pedimos datas, mas períodos, como demonstrado no exemplo acima. Pois estamos sujeitos a pedidos de impugnação e outras ações inerentes a qualquer processo público, que interferem no prazo de conclusão de toda a tramitação do edital.

8 - LOCAIS DE REALIZAÇÃO DO PROJETO

(ESPECIFICAR AS LOCALIDADES DE APRESENTAÇÃO E/OU DISTRIBUIÇÃO DO PRODUTO CULTURAL RESULTANTE.)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
 DIRETORIA DE LICITAÇÕES
 Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
 Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340
www.maringa.pr.gov.br licitamga@maringa.pr.gov.br

CONCURSO Nº. 001/2017-PMM

9 - PLANO DE AÇÃO

a) Indicar as ações e as estratégias necessárias para a plena realização das atividades, de modo a atingir os objetivos que foram propostos.

d) Descrever a metodologia (dependendo o que for feito, recomendamos a demonstração de indicadores quantitativos e qualitativos que servirão para mensurar o alcance dos objetivos, e demonstrar a organização e empenho e a capacidade do proponente para atingi-los.)

b) Explicar o desenvolvimento das ações artísticas referente as ações obrigatórias.

c) Plano estratégico de comunicação e divulgação: apresentar o que vai ser feito para a realização das ações de comunicação e divulgação da programação apresentada e sua organização cronológica. É recomendado demonstrar o perfil do público a ser atingido, e expectativa do número de público almejado.

10 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

(Demonstrar a capacidade de planejamento, organização, e conhecimento acerca dos valores praticados no mercado, frente as necessidades orçamentárias das ações propostas para cumprimento do projeto apresentado. Fica a critério do proponente anexar orçamentos para comprovar os dados aqui apresentados.)

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ORÇADO (R\$)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
		VALOR TOTAL R\$

11 - FICHA TÉCNICA E ARTÍSTICA DO PROJETO

12 - CURRÍCULO ARTÍSTICO/PORTIFÓLIO DO PROPONENTE.

13 - CURRÍCULO ARTÍSTICO/PORTIFÓLIO DOS MEMBROS DO PROJETO.

14 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (conforme item xx)

a) No caso de o projeto implicar cessão de Direitos Autorais, deverá ser apresentada a respectiva declaração por parte do (s) autor (es) envolvido (s) ou de quem detenha tais direitos, constando no orçamento previsão para seu pagamento, quando for o caso.

b) No caso de serem previstos registros ou difusão do produto cultural através de meios que impliquem o pagamento de direitos, como, por exemplo, gravação fonográfica, vídeo ou CD-ROM, transmissão pelo rádio e televisão, deverão ser apresentados termos de autorização e demais documentos que provem a concordância dos implicados em tais registros ou constar, no orçamento, previsão para seu pagamento, quando for o caso.

c) No caso de o projeto prever a utilização de espaços públicos, deverão apresentar, em anexo, ofício de reserva/autorização de uso dos mesmos.

d) No caso dos projetos musicais com objetivo de gravar CD ou DVD, apresentar programa/roteiro, letras e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br licitamga@maringa.pr.gov.br

CONCURSO Nº. 001/2017-PMM

respectivos autores, produções anteriores se houver, e tudo o que julgar necessário para compreensão e entendimento do projeto.

e) No caso de projeto audiovisual, anexar roteiro.

f) No caso de obra editorial (livro), apresentar texto original integral, incluindo, quando houver: prefácio, posfácio, índice, dedicatória etc.

g) No caso de projetos de artes cênicas, apresentar o texto do espetáculo proposto (se houver) ou argumento/tema, detalhando o processo de montagem.

h) No caso de projetos de dança, apresentar a proposta estética ou o argumento da obra coreográfica.

i) No caso de projetos culturais iniciantes, o proponente também deverá, conforme item 12 do Anexo I, apresentar o currículo de todos os envolvidos, ficando dispensado, porém, de apresentar o portfólio.

(Não esqueça de formatar e retirar as recomendações desse modelo, ficando apenas as informações na ordem indicada pelos tópicos do plano de trabalho. No momento do preenchimento do formulário de apresentação do projeto, deve se atender e organizar para atender ao disposto na minuta de prestação de contas)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340
www.maringa.pr.gov.br licitamga@maringa.pr.gov.br

CONCURSO Nº. 001/2017-PMM

ANEXO VII

EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2017-PMM

MINUTA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROJETO

(A SER EXECUTADA QUANDO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROJETO)

A Prestação de Contas do Projeto será composta dos seguintes documentos:

- 1 – Capa;
- 2 – Ofício de Encaminhamento da Prestação de Contas (modelo) (duas cópias – uma anexada na prestação e outra separada para protocolo)
- 3 – Cópia do RG e do CPF do proponente;
- 4 – Cópia do CNPJ (se pessoa jurídica);
- 5 – Cópia do Termo de Compromisso (assinado quando da premiação);
- 6 – Cópia da Nota de empenho;
- 7 – Cópia do Formulário de Apresentação do Projeto aprovado;
- 8 – Relatório das Atividades:
 - ↑ Cronograma de Execução (atualizado)
 - ↑ Plano de Aplicação de Recursos (atualizado)
 - ↑ Cronograma de Desembolso
 - ↑ Relatório de Desenvolvimento: detalhamento da execução do projeto,
 - com datas, horários e locais das atividades;
 - registro dos resultados (vídeos, fotografias, etc, que figure a identificação do projeto);
 - Quantidade de público; declaração/atestados dos locais de apresentação; registro de controle de público;
 - material de divulgação (com os créditos exigidos);
 - Repercussão nas mídias;
 - Anexos: Documentos que justificando alterações e as diferenças entre o planejado (projeto aprovado) e o realizado;
- 9 – Certidão de Regularidade de Débitos Municipais (www.maringa.pr.gov.br)
- 10 - Certidão de Regularidade de Débitos Estaduais (www.fazenda.pr.gov.br)
- 11 - Certidão de Regularidade de Débitos Federais (www.receita.fazenda.gov.br)
- 12 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 13 - Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS – (www.caixa.gov.br) – pessoa jurídica:

Nome da Empresa:
Nome do Proponente:
CPF/CNPJ:
Endereço:
Fone:
E-mail:

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROJETO

PRÊMIO ANICETO MATTI
Lei Municipal 9.160/2012



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br licitamga@maringa.pr.gov.br

CONCURSO Nº. 001/2017-PMM

Edital 001/2017-PMM

Ofício n. XXX/201x

Maringá, XX de XXXXXX de 2017.

Assunto: Prestação de Contas do Projeto XXXX, referente aos recursos do “Prêmio Aniceto Matti 2017”.

Servimos do presente, em conformidade com a Lei Municipal 9.160/2012 (edital **001/2017-PMM**) e Lei Federal 8.666/1993, para o envio da prestação de contas referente aos recursos recebidos pelo “Prêmio Aniceto Matti”, cujo objetivo foi a realização do projeto (edital **001/2017-PMM**) e Lei Federal 8.666/1993, para o envio da prestação de contas referente aos recursos recebidos pelo “Prêmio Aniceto Matti”, cujo objetivo foi a realização do projeto é composta dos seguintes documentos:

- 1 – Capa;
- 2 – Ofício de Encaminhamento da Prestação de Contas;
- 3 – Cópia do RG e do CPF do proponente;
- 4 – Cópia do CNPJ (se pessoa jurídica);
- 5 – Cópia do Termo de Compromisso (assinado quando da premiação);
- 6 – Cópia da Nota de empenho;
- 7 – Cópia do Formulário de Apresentação do Projeto aprovado;
- 8 – Relatório das Atividades:
 - ↑ Cronograma de Execução (atualizado)
 - ↑ Plano de Aplicação de Recursos (atualizado)
 - ↑ Cronograma de Desembolso
 - ↑ Relatório de Desenvolvimento: detalhamento da execução do projeto,
 - com datas, horários e locais das atividades;
 - registro dos resultados (vídeos, fotografias, etc, que figure a identificação do projeto);
 - Quantidade de público; declaração/atestados dos locais de apresentação; registro de controle de público;
 - material de divulgação (com os créditos exigidos);
 - Repercussão nas mídias;
 - Anexos: Documentos que justificando alterações e as diferenças entre o planejado (projeto aprovado) e o realizado;
- 9 – Certidão de Regularidade de Débitos Municipais (www.maringa.pr.gov.br)
- 10 - Certidão de Regularidade de Débitos Estaduais (www.fazenda.pr.gov.br)
- 11 - Certidão de Regularidade de Débitos Federais (www.receita.fazenda.gov.br)
- 12 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 13 - Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS – (www.caixa.gov.br) – pessoa jurídica;

Assinatura do representante/proponente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br licitamga@maringa.pr.gov.br

CONCURSO Nº. 001/2017-PMM

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

(Período de desenvolvimento do Projeto)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO (o quê)	PERÍODO DE EXECUÇÃO (atualizado com datas)
1	O que comprei/contratei	Quando comprei/contratei
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (atualizado)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
1	O que comprei/contratei	Quanto paguei
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
		VALOR TOTAL R\$

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO PROJETO

(PREENCHER COM OS VALORES DESEMBOLSADOS EM CADA MÊS, EM R\$)

ANO	MESES											
XXX	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	VALOR TOTAL R\$											
XXX	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	VALOR TOTAL R\$											

_____/_____/_____
Data

Assinatura do Proponente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340
www.maringa.pr.gov.br licitamga@maringa.pr.gov.br

CONCURSO Nº. 001/2017-PMM

ANEXO VIII

EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2017-PMM.

TERMO DE COMPROMISSO Nº xxx que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Secretaria Municipal de Cultura - SEMUC, e xxxxxx.

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Avenida XV de novembro, 701, Paço Municipal Sílvio Magalhães Barros, Zona 01, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.282.656/0001-06, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS, em conjunto com a Secretária Municipal da Cultura, RHEL BERTARELLI GIMENES TOFFOLO, ambos residentes e domiciliados em Maringá/PR, doravante denominado **MUNICÍPIO** e xxxxxx, brasileiro (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº xxxxxxxx, inscrito(a) no CPF sob nº xxxxx, residente na xxxxxxxxx, nº xxxxxx, Bairro xxxxxxxxx, em Maringá, Paraná, doravante denominado **PREMIADO**, firmam o presente TERMO DE COMPROMISSO, observando as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, pela Lei 8.399/2009 e no Edital de CONCURSO nº **001/2017-PMM**, além das cláusulas que se seguem e o substanciam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a realização do projeto “**xxxxxx**”, atendendo ao edital de premiação “Prêmio Aniceto Matti de Incentivo à Cultura”, de acordo com a proposta apresentada e aprovada.

Subcláusula Primeira:- Fica designado o servidor xxxxxxxx matrícula xxxxx, para exercer a fiscalização e o acompanhamento deste instrumento, nos termos disciplinados nos Arts. 58, III e 67 da Lei federal nº 8666/93.

Subcláusula Segunda:- Integram e completam o presente Instrumento, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, o projeto premiado, bem como os Anexos e especificações do **Processo nº 0709/2017 – Concurso nº 001/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Para fins de concretizar o presente termo, caberá ao Município:

- a) Repassar ao premiado a importância de R\$ xxxxx (xxxxxxx) correspondente à premiação da área cultural do projeto;
- b) Acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento do projeto.

Subcláusula Única: O MUNICÍPIO não se responsabiliza por quaisquer danos com pessoal ou danos materiais que venham a ocorrer na realização do projeto.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO PREMIADO

Caberá ao premiado:

- a) Executar integralmente o projeto cultural, da forma como foi aprovado no Edital de **Concurso nº 001/2017-PMM**, pela comissão julgadora.
- b) Nas entrevistas e em outras formas de divulgação do projeto premiado, fazer constar em seus créditos, a informação de que o “Prêmio Aniceto Matti de Incentivo à Cultura” é uma iniciativa da Prefeitura Municipal de Maringá, por meio da Secretaria Municipal de Cultura;
- c) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros resultantes do presente contrato, em decorrência da execução do objeto;
- d) A responsabilidade pela eventual utilização, na execução do projeto, de todo e qualquer bem, de titularidade de terceiros, protegido pela legislação atinente a direitos autorais;
- e) Manter durante todo o desenvolvimento do contrato a situação regular perante: as fazendas federal, estadual e municipal; junto ao Banco Nacional de Devedores Trabalhistas; quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e às Contribuições Previdenciárias.
- f) Fornecer fotos e *releases* para divulgação;
- g) Providenciar todo tipo de transporte, alimentação e hospedagem necessários à execução do projeto;
- h) Cumprir os regulamentos da utilização de espaços públicos, sob orientação da Secretaria da pasta;
- i) Apresentar liberação dos órgãos competentes, necessárias à plena execução do projeto;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br licitamga@maringa.pr.gov.br

CONCURSO Nº. 001/2017-PMM

j) No caso de participação de menores de 18 anos, apresentar alvará Judicial, expedido pela Autoridade Judiciária, em conformidade com o art. 149, II, "a" da Lei 8.069/90 (ECA), 10 (dez) dias antes da atividade.

k) Encaminhar à Secretaria de Cultura de Maringá – SEMUC (Av. Luiz Teixeira Mendes, 2.500 – Zona 05 – Teatro Calil Haddad), no prazo de 30 (trinta) dias após a execução do projeto, a Prestação de Contas do Projeto, conforme modelo do Anexo VI, que será analisada juntamente com a Gerência de Controle de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Fazenda.

l) Após o cumprimento do projeto, o objeto fica liberado para outras atividades, por conta do proponente.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de seis meses contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante necessidade expressa das partes, desde que manifestada por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da execução deste Termo de Compromisso correrão à conta da Dotação orçamentária nº XX.XX.XX.XXX.000X.X.X0X – Apoio a projetos e entidades culturais, X.X.X0.XX.00 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras, 0000 – Recursos ordinários (livres) - da Secretaria Municipal de Cultura.

CLÁUSULA SEXTA: DOS PAGAMENTOS

O pagamento será efetuado em parcela única, depositados em até 30 dias da assinatura do contrato, mediante indicação do nome do Banco, número de agência e conta corrente, específica para o projeto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

O inadimplemento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas sujeita o premiado ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor do prêmio, sem prejuízo das demais sanções legais.

Pela inexecução total ou parcial do projeto, o Município de Maringá poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos premiados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 .

CLÁUSULA NONA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Termo poderá ser denunciado e rescindido, bilateralmente, nos casos de comprovação expressa de descumprimento de qualquer de suas cláusulas, por alguma das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA : DO FORO

Os partícipes elegem o foro da comarca de Maringá para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que porventura possam surgir da execução do presente Termo.

E assim, por estarem devidamente justos e acordados, os partícipes firmam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Maringá, xx de dezembro de 20xx.

P/ MUNICÍPIO

 Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
 Prefeito Municipal

 Rael Bertarelli Gimenes Toffolo
 Secretário Municipal de Cultura

P/ PREMIADO

 xxxxxxxxx
 CPF: xxxxxxxx

TESTEMUNHAS:

 Nome: CPF:

 Nome: CPF:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br licitamga@maringa.pr.gov.br

CONCURSO Nº. 001/2017-PMM

ANEXO IX

EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2017-PMM

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL Concurso Público nº 001/2017-PMM**, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br licitamga@maringa.pr.gov.br

CONCURSO Nº. 001/2017-PMM

ANEXO X

EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2017-PMM

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO –
ART. 59 INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL Concurso Público nº 001/2017-PMM**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, **até o segundo grau, ou por adoção**, conforme dispõe o Art. 59 – Inciso V da Lei Orgânica do Município de Maringá.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.